



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.314, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DAS MULTAS APLICADAS AOS LEITORES SÓCIOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “DR. NILO PEÇANHA”, POR ATRASO NA DEVOLUÇÃO DE LIVROS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

ART. 1º. Os valores recolhidos aos cofres públicos municipais referente as multas aplicadas aos leitores sócios da Biblioteca Municipal, por atraso na devolução de livros, previstas no art. 13 do Regimento Interno da Biblioteca Pública Municipal “Dr. Nilo Peçanha” aprovado pelo Decreto nº 3.436, de 15 de abril de 2002, ficarão disponíveis em conta bancária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, que serão utilizados na manutenção e investimentos da Biblioteca.

ART. 2º -- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de setembro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GIOVANI APARECIDO MACHADO
Secretário Municipal de Cultura

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLIE FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas